

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## **PORTARIA N° 129/2009/G.P./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À **LAURA CHALES PEREIRA**, DEPENDENTE DA EX-SERVIDORA OFÉLIA MIRANDA CHALES”.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 25, II da Lei Municipal nº. 1963/2006, e em conformidade com os documentos anexos ao Processo nº. 058/2009.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício temporário de Pensão por Morte a **Laura Chales Pereira**, dependente da ex-servidora **OFÉLIA MIRANDA CHALES**, ex-segurada do Instituto de Previdência Municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, falecida em 17 de abril de 2009, conforme Certidão de Óbito Termo nº. 54661, Livro 91-C, folha 160.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 17 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 27 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV